



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Diretoria de Educação Profissional  
Gerência de Atenção à Educação Profissional

Parecer Técnico n.º 15/2024 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP

Processo SEI/GDF [00080-00082588/2024-07](#).

Interessado: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Aprova o Plano de curso de **Qualificação Profissional em Costureira de Máquina Reta e Overloque**, incluindo a Matriz Curricular (Doc. SEI nº [138704818](#)).

## I – HISTÓRICO

O presente registro via SEI ([138704818](#)), recebido em 12 de abril de 2024, de interesse do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, 5º andar, Brasília - Distrito Federal, trata de solicitação de autorização do curso de **Qualificação Profissional em Costureira de Máquina Reta e Overloque**, eixo tecnológico **Produção Industrial**, na modalidade **Formação Profissional e Tecnológica - Presencial**, e aprovação do respectivo Plano de Curso.

Compete à Diretoria de Educação Profissional: "a) analisar a proposta de Plano de Curso de Qualificação Profissional, conforme legislações e normativas vigentes e as orientações; b) emitir Parecer técnico, considerando os aspectos pertinentes às suas funções; [...]", observando o que dispõe o art. 19, inciso IV, da Portaria nº 359, de 18 de abril de 2022 - SEEDF, que regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), orientações pedagógicas e procedimentos normativos para a estruturação e oferta de cursos de Qualificação Profissional, nas modalidades presencial e de Educação a Distância (EaD), em diferentes formas de oferta e dá outras providências.

## II – ANÁLISE

A proposição do curso de Qualificação Profissional em **Costureira de Máquina Reta e Overloque** foi feita pelo Pronatec, seguindo as orientações da [PORTARIA Nº 359, DE 18 DE ABRIL DE 2022](#) e da [RESOLUÇÃO Nº 02, CEDEF](#), republicada no DODF nº 62, de 2 de abril de 2024.

A última versão do Plano de Curso de Qualificação Profissional em **Costureira de Máquina Reta e Overloque**([138704818](#)) apresenta nos dados da Identificação do Curso, p. 2:

Qualificação Profissional: Qualificação Profissional em **Costureira de Máquina Reta e Overloque**;

Eixo Tecnológico: Produção Industrial;

Carga horária total do curso: 1 - Atividades presenciais 200h; 2 - Atividades a Distância: até 20% da carga horária total;

Modalidade: Formação Profissional e Tecnológica - Presencial.

A Organização Pedagógica, fl. 3, de forma resumida, centra-se nos seguintes tópicos:

- O curso de Qualificação Profissional em **Costureira de Máquina Reta e Overloque** será ofertado na modalidade Formação Profissional e Tecnológica - Presencial. A Matriz Curricular é composta por 10 unidades curriculares, sendo a aula-hora equivalente a 60 minutos (p. 10).
- O curso de Qualificação Profissional em **Costureira de Máquina Reta e Overloque** justifica-se, como principal propósito: (p. 2).

Oferecer uma formação de excelência direcionada a mulheres em situação de vulnerabilidade. O objetivo central é capacitar as participantes não apenas para as atividades cotidianas da profissão, mas também para promover seu crescimento, tanto profissional quanto pessoal. Dessa forma, busca-se contribuir ativamente para a construção de um futuro mais promissor e independente, enfatizando o desenvolvimento integral das participantes e promovendo a sua reintegração no mercado de trabalho.

- Nos Requisitos, p. 2, a estudante deve possuir idade mínima de 16 anos e escolaridade Ensino Fundamental Anos Iniciais completo. A forma de ingresso seguirá as normas estabelecidas para matrícula pela unidade escolar, disponível em edital próprio, respeitando o limite de vagas estabelecidas por curso/turno.
- Objetivo do Curso, p. 3: O objetivo geral é assim expresso:

Proporcionar conhecimentos sistemáticos que subsidiem as participantes do curso a executar operações básicas de costura em tecidos planos e de malha, em máquinas reta e overloque, de acordo com especificações da ficha técnica.

Estão descritos, no plano de curso, os Critérios de Avaliação, pp. 5 e 6, a serem adotados em consonância com projeto político-pedagógico da unidade escolar. Destaca-se que, na avaliação das aprendizagens ao final da Unidade Curricular, após análise do processo de aprendizagem, cada estudante receberá menções conceituadas em: APTO (A), se tiver alcançado todas as competências requeridas para o exercício da profissão, além da frequência mínima de 75% da carga horária. Caso contrário, quando o rendimento for considerado insatisfatório, a estudante receberá o conceito NÃO APTO (NA), devendo cursar novamente aquela Unidade Curricular (p. 6).

Há descrição da Certificação de estudos e diplomação a serem emitidos, p. 8. A estudante que cumprir com a carga horária exigida (200 horas) e for considerada apta em todas as unidades curriculares do curso receberá um certificado de Qualificação Profissional em **Costureira de Máquina Reta e Overloque**.

Na especificação da Infraestrutura Física e Tecnológica necessária para o desenvolvimento do curso, constam (p. 8):

Salas de aula equipadas com carteiras e recursos audiovisuais;

Laboratório de costura com máquinas retas e máquinas overloque para as aulas práticas